

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas CONSELHO SUPERIOR

ERRATA DO EDITAL 05/2023-GDG/IFAM CAMPUS LÁBREA

- **5.1. Onde se lê:** Cadastrar-se no período de 31 de julho a 11 de agosto de 2023, por meio do formulário eletrônico, disponível http://www2.ifam.edu.br/campus/labrea ou http://www2.ifam.edu.br/campus/labrea/noticias/projeto-de-conclusao-de-curso-tecnico-2023-pcct-2-2023, o qual deverá anexar a Ficha de Matrícula, Termo de Aceite do Orientador e termo de aceite do coorientador, quando se trata de voluntário externo ao IFAM, e se for o caso.
- **5.1. Leia-se:** Cadastrar-se no período de 01 a 10 de agosto de 2023, por meio do formulário eletrônico, disponível http://www2.ifam.edu.br/campus/labrea ou http://www2.ifam.edu.br/campus/labrea/noticias/projeto-de-conclusao-de-curso-tecnico-2023-pcct-2-2023, o qual deverá anexar a Ficha de Matrícula, Termo de Aceite do Orientador, termo de aceite do coorientador, quando se trata de voluntário externo ao IFAM e pré-projeto.

Obs: Embora o Art. 15 da Resolução Nº 030/CONSUP/IFAM, 31 de maio de 2023, afirme que "o pré-projeto deverá ser entregue ao Setor responsável pelo estágio no campus até 45 dias, após a matrícula", não haverá tempo hábil para a execução dos projetos, conforme o Art. 18. Parágrafo único. "O PCCT terá carga horária correspondente à carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório". O que corresponde de 4 (quatro) a 6 (seis) horas diárias. Portanto não podemos ultrapassar a data estabelecida 20 de novembro de 2023.

- **6.1. Onde se lê:** O projeto terá duração de xxx horas ou conforme o plano de cada curso, distribuídas de acordo com o professor (orientador) do projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou execução em campo.
- **6.1. Leia-se:** O projeto terá duração de 200 a 300 horas conforme o PCC de cada curso, distribuídas de acordo com o professor (orientador) do projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou execução em campo.
- **6.3. Onde se lê:** Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente, entre os dias xx e xx de cada mês, ao Setor responsável pelo estágio no *campus*, a folha de frequência mensal e a ficha de avaliação de desempenho do orientador que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo discente e docente (orientador) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento de carga horária do projeto.
- **6.3. Leia-se:** Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente, entre os dias 25 a 30 de cada mês, ao Setor responsável pelo estágio no *campus*, a folha de frequência mensal e a ficha de avaliação de desempenho do orientador que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo discente e docente (orientador) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento de carga horária do projeto.
- **8. Onde se lê:** Orientar no máximo 05 (cinco) discentes, disponibilizado uma carga horária de 02 horas/semanal por aluno.
- **8. Leia-se:** Orientar no máximo 05 (cinco) discentes, disponibilizado uma carga horária de 02 horas/semanal por grupo.



Obs: Art. 18. "O PCCT deverá ser realizado por até 03 (três) discentes do mesmo curso ou de até 02 (dois) cursos diferentes, desde que a temática esteja relacionada a todos os cursos dos envolvidos

Lábrea, 08 de Agosto de 2023.

ADELINO MAIA GALVÃO FILHO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 118, Seção 2, pág. 22, em 23/06/2023
Portaria Nº 1.116-GR/IFAM, de 22/06/2023